



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIMENTO _____ / 2020

CONSIDERANDO o art. 23 e seguintes da Lei Municipal 3.356/2010;

CONSIDERANDO o art. 107, § 1º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, que informe a este Vereador;

- 1) Relação de todos os profissionais do magistério aposentados no ano de 2019;
- 2) Data da última remoção realizada para os profissionais do magistério na rede Municipal de Educação;
- 3) Se houve remoção para o magistério no recesso escolar 2019/2020 e se não houve, qual o motivo de não ter havido;
- 4) Se existem vagas atualmente que podem ser disponibilizadas para remoção, em quais estabelecimentos de ensino e em quais áreas;
- 5) Para quando está prevista a próxima remoção, considerando que o parágrafo único do art. 26 de Lei Municipal 3356/2010 prevê que “a remoção, exceto em casos excepcionais, será efetuada no período de recesso escolar.”

Aracruz – Espírito Santo, 15 de junho de 2020.

**FABIO NETTO DA SILVA
VEREADOR**